# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

*Administração: Dr. Guido*

**LEI Nº 1.048/86**

Altera Pensão.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustadas as pensões de Zulmira Ramira da Silva, Vicente Gonçalves de Menezes e Santa Rodrigues dos Santos, para Cz$ 500,00 ( Quinhentos cruzados), mensais.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 27 de junho de 1.986.

Dr. Jurandir Guido de Sousa Cruz
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Ronaldo Fernandes de Andrade
DIR. DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO